



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 22/93

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019

EDITAL AGEUFMA nº 67/2022

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUÍMICA**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Química-PPGQuim, no período de 02 a 12 de Janeiro de 2023, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste Edital, na Norma Interna nº 02/2020 do PPGQuim, no Regimento Interno do PPGQuim, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no Regimento Geral *Stricto Sensu* da UFMA nº 2403-CONSEPE e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Química é recomendado pela CAPES com nota 4.

O Curso de Química, na modalidade acadêmica, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 18 unidades de crédito, ou 270 horas/aula, sendo dedicação integral, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

- (1) Eletroquímica;
- (2) Métodos Analíticos;
- (3) Química de Interfaces e Superfícies;
- (4) Química de Combustíveis;
- (5) Química de Produtos Naturais;
- (6) Química Teórica e Computacional;
- (7) Sensores e Biosensores;

3. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em Química ou áreas afins: Química Industrial, Engenharia Química, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Ciência e Biotecnologia, Física, Farmácia, Bioquímica, Biologia, Geociências, Oceanografia e Agronomia.

Alunos dos Cursos de Química e áreas afins mencionadas acima, com créditos de graduação integralizados e monografia de conclusão de curso defendida ou com data marcada para a defesa, poderão se inscrever na seleção.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **12 (Doze) vagas para o Mestrado em Química** (Anexo 1) sendo distribuídas da seguinte maneira:



- 10 (dez) vagas para ampla concorrência;
 - 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, as quais se submeterão às mesmas exigências do processo seletivo estabelecidas neste Edital, devendo ser asseguradas as condições de acessibilidade necessárias à realização de todas as provas.
 - 01 (uma) vaga para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA.
- As pessoas que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão informar à Coordenação do Programa, por meio de requerimento enviado para o e-mail do PPGQuim (cpqquim@ufma.br), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da prova escrita.
 - O(a) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer dentre as vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, apresentar atestado médico emitido em até no máximo 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente para que possa se matricular na vaga, em caso de aprovação.
 - O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.
 - O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência figurará na lista de classificação da vaga reservada e na de ampla concorrência. Se for aprovado(a) na de ampla concorrência, liberará a vaga reservada para a próxima pessoa com deficiência classificada.
 - A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento do(a) candidato(a) à vaga reservada, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.
 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias enumeradas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, suas alterações e na Súmula 377/09 do Superior Tribunal de Justiça.
 - Caso as vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência não sejam preenchidas por falta de aprovados, bem como as reservadas aos servidores da UFMA, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas de 02 a 12 de Janeiro de 2023 por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 2) e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.



- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGQuim, pelo e-mail (cpgquim@ufma.br).
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 8 deste Edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
- e) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- f) As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão deferidas.
- g) O deferimento da inscrição do candidato não implica no deferimento de matrícula, ainda que seja aprovado e classificado no processo de seleção, caso não apresente toda a documentação exigida no presente Edital no ato da matrícula, poderá ter sua matrícula indeferida.
- h) A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação do Programa de Mestrado em Química da Universidade Federal do Maranhão neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- i) Toda documentação deve ser legítima, e caso não seja, o(a) candidato(a) ficará sujeito à desclassificação no processo seletivo e ainda sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.2. Documentação para inscrição:

- I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF.
- II. Formulário de inscrição digital preenchido (questionário disponível no SIGAA).
- III. Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula (caso o candidato não conclua o curso de graduação antes do período de matrícula, a matrícula não será efetivada). No caso de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deve estar revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo MEC.
- IV. Cópia digital do histórico de conclusão do curso mínimo exigido.
- V. Comprovante de pagamento da guia GRU (Anexo 3) referente à Taxa de Inscrição em arquivo pdf ou resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com item 5.3.
- V. Currículo lattes (retirado da plataforma Lattes constante no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>) **atualizado no mês da inscrição**, bem como, documentação comprobatória do currículo.
- VI. Caso o candidato seja pessoa com deficiência, anexar cópia digital de atestado médico, emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.
- VII. Declaração funcional atualizada do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso.
- VIII. Certidão de quitação eleitoral emitida na página do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.



IX. 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

X. Comprovante de endereço em seu nome ou em nome dos seus pais ou do seu cônjuge, emitido há no máximo 3 meses.

XI. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino até 45 anos.

5.3 Taxa de Inscrição:

No ato da inscrição, o interessado deverá comprovar o pagamento do boleto Guia de Recolhimento da União (GRU – anexo 3) em prol da UFMA, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente à Taxa de Inscrição, indicando seu CPF e o número de referência do PPGQuim (092).

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Edital ou se a UFMA der causa.

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para ter direito à isenção de Taxa de Inscrição, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda), o candidato deverá enviar ao e-mail do PPGQuim (cpgquim@ufma.br), de forma prévia à inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 8 deste edital, o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição (Anexo 4) preenchido e assinado, bem como cópia do RG.

O(A) candidato(a) deverá enviar também Cópia do NIS ou comprovante que justifique o pedido de isenção da taxa (documento em que conste número do NIS e/ou outros benefícios sociais) ou ainda comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: i) omitir informações e (ou) torná-las falsas; ii) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação; e iii) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

- O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição, de acordo com o item 5.1. deste edital, apresentando a documentação indicada no item 5.2., até a data limite para as inscrições;

- O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

6. DA REALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo: a) Prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, tendo peso equivalente máximo igual a 7,0 (Sete); e b) Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, tendo peso equivalente máximo igual a 3,0 (três).



- Primeira etapa (Eliminatória e classificatória):

A Prova Escrita conterá 8(oito) questões discursivas de conhecimentos específicos em Química, sendo que cada questão valerá 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos) ponto. Será de caráter eliminatório, com base nos Tópicos relacionados no item 9 deste edital, a ser realizada com a participação obrigatória de todos os candidatos inscritos.

O (a) candidato (a) deverá comparecer ao **Auditório da Pós-Graduação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) situado na Universidade Federal do Maranhão, à Av. dos Portugueses, 1966, Campus do Bacanga, São Luís, Maranhão**, para a realização da prova escrita munido de caneta preta ou azul, calculadora científica e/ou financeira (sendo proibido o seu empréstimo entre os candidatos) e do documento de identidade original. Caso haja alteração do local da aplicação da prova escrita os candidatos serão comunicados via e-mail registrado/informado no ato da inscrição. **O candidato deverá obrigatoriamente se apresentar ao local de aplicação da Prova Escrita até as 8:30h, ou seja, com 30 minutos de antecedência, caso contrário estará eliminado do processo de seleção.** Nenhum candidato poderá ingressar na sala para a resolução das questões após as 8:30 horas. Aparelho de telefone celular não poderá ser usado como calculadora ou qualquer outra finalidade, e deverá permanecer desligado durante a aplicação da prova escrita. O horário da realização da prova escrita será das 09:00 às 12:00 horas (na data informada no cronograma deste edital), com duração de 3 horas e, concluído o tempo de duração da prova, as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos serão recolhidas pela comissão avaliadora, sendo impedida a entrega de respostas após às 12:00 h.

Os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 5,0 estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo. Cabe ressaltar que os tópicos apresentados no item 9 deste edital referem-se ao básico indispensável, sendo evidente que correlações com outros conceitos e conhecimentos de Química Geral são necessários e poderão também ser exigidos pela Comissão Examinadora.

Segunda etapa (Classificatória):

Essa etapa compreenderá a realização, pela Comissão de Seleção, de uma análise do seu *Curriculum Lattes* (Somente serão consideradas as atividades devidamente documentadas realizadas a partir de 01/01/2020, não sendo computadas atividades desenvolvidas anteriores a esta data).

A Etapa de Avaliação Curricular tem caráter classificatório e contemplará o desempenho na área de Química, em termos de formação acadêmica, produção científica e experiência profissional do candidato, conforme estabelecido no Anexo 5.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DA PROVA E DO RESULTADO

Após a finalização e correção da Prova Escrita, pela Comissão de Seleção, as notas dos candidatos serão divulgadas e somente os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados para a Segunda Etapa. Haverá um prazo de 2 (dois) dias úteis para que os candidatos possam solicitar vistas da ficha de avaliação da prova escrita e revisão da avaliação, via e-mail cpgquim@ufma.br. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento.

O candidato classificado na prova escrita terá seu currículo avaliado e as notas serão divulgadas. Haverá um prazo de 2 (dois) dias úteis para que os candidatos possam solicitar vistas da ficha de avaliação da análise curricular e revisão da avaliação, via e-mail cpgquim@ufma.br.

Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará o resultado do julgamento.

A classificação geral será dada pela média aritmética ponderada da Nota da Prova Escrita (Peso de 70%) mais a Nota da Avaliação Curricular (Peso de 30%).

NOTA FINAL (NF) = 0,7x (Nota da prova escrita-NPE) + 0,3x (Nota do Currículo Lattes-NCL) / 10.



Para a divulgação do resultado final dos candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, com indicação da situação do/a candidato/a (aprovado e classificado ou aprovado e não classificado), respeitando-se o número de vagas disponibilizadas neste edital.

Os (as) candidatos (as) excedentes (aprovados e não classificado(s)) com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos (as) candidatos (as) selecionados (as).

No caso de empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação na Prova Escrita, seguido da maior pontuação do Currículo Lattes, posteriormente, da maior produção científica e finalmente o candidato que tiver maior idade.

Parágrafo único. Em caso de candidato(a) idoso(a) em situação de empate, deve ser selecionado(a) o(a) de maior idade como primeiro critério de desempate, conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003, Art. 27).

8. CRONOGRAMA:

Atividades	Datas Limites
Inscrição	02 a 12/01/2023
Data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição	02 a 04/01/2023
Divulgação da lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos	05/01/2023
Data para contestação da lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos	06 e 09/01/2023
Divulgação da lista final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos	10/01/2023
Divulgação do Resultado das inscrições	13/01/2023
Pedido de Recurso de inscrição indeferida	16 e 17/01/2023
Divulgação do Resultado Final das inscrições	18/01/2023
Prova Escrita de Química	27/01/2023
Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Química	01/02/2023
Pedido de Recurso da Prova Escrita de Química	02 e 03/02/2023
Divulgação de Resultado Final da Prova Escrita de Química	06/02/2023
Divulgação da Avaliação Curricular	07/02/2023
Pedido de Recurso da Avaliação Curricular	08 e 09/02/2023
Divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular	10/02/2023
Divulgação do Resultado Final	13/02/2023
Realização de perícia médica para candidato/a com deficiência	14/02/2023
Divulgação do Resultado após perícia médica	15/02/2023
Pedido de Recurso do Resultado após perícia médica	16 e 17/02/2023
Divulgação do Resultado Final após perícia médica	20/02/2023



Envio de toda documentação exigida para realização de matrícula e matrícula	22 a 24/02/2023
Início do curso	06/03/2023

Obs: todos os prazos encerram-se às 18 (dezoito) horas da data final.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Poderão ser exigidos como conteúdo programático na prova escrita, os seguintes tópicos: Estrutura Atômica, Ligações Químicas, Ácidos e Bases, Soluções, Termodinâmica Química, Cinética Química, Eletroquímica, Estereoquímica, Química de Coordenação, Reações Orgânicas.

Cabe ressaltar que estes tópicos se referem ao básico indispensável, sendo que correlações com outros conceitos e conhecimentos de Química Geral poderão também ser exigidos na prova.

Bibliografia Sugerida:

1. ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
2. ATKINS, Peter; DE PAULA, Júlio. Físico-química. Volume 1. 9. ed. Rio de Janeiro, LTC EDITORA, 2012.
3. SHRIVER, Duward F. et al. **Química inorgânica**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.
4. BROWN, Theodore L; LE MAY JR., H. Eugene; BURSTEN, Bruce E. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
5. MAHAN, Bruce M; MYERS, Rollie J. Química: um curso universitário. 4 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1995.
6. T.W.Graham Solomons, Craig B.Fryhle. **Química Orgânica**, Volumes 1 e 2. 10ª edição. 2012.
7. CAREY, F. A. **Química Orgânica**. v.1 e 2. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

10. MATRÍCULA

No período de **22 a 24/02/2023** os candidatos aprovados deverão enviar ao e-mail da Secretaria do PPGQuim (cpgquim@ufma.br) os seguintes documentos:

- Cópia do diploma de graduação;
- Plano de Estudos do Discente devidamente assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) seu(ua) orientador(a);
- Declaração assinada pelo candidato aprovado e pelo(a) seu(ua) orientador(a) de conhecimento do inteiro teor deste Edital, da Resolução Nº 2403-CONSEPE de 16/12/2021, e do Regimento Interno do PPGQuim, e assumindo os seguintes compromissos: 1) cumprimento integral dos prazos estabelecidos neste Edital; 2) envio de um Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado, para o e-mail da Secretaria do PPGQuim, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da primeira matrícula;
- Termo de compromisso em que o(a) candidato(a) declara que irá cumprir todas as atividades e requisitos do curso, bem como ter disponibilidade de 40 horas semanais no período diurno para cursar o Mestrado, sob pena de reprovação e/ou desligamento;
- Declaração de afastamento de vínculo empregatício ou documento/protocolo de solicitação de afastamento de vínculo empregatício, se for o caso.

Com exceção do diploma, todos os documentos necessários para realização da matrícula, bem como o e-mail de contato dos docentes disponíveis para orientação, conforme Anexo 1 deste Edital, serão



enviados aos candidatos aprovados através do e-mail informado por ele no ato de sua inscrição, logo após a publicação do Resultado Final.

Caso o candidato aprovado ainda não disponha do diploma de graduação, deverá enviar uma declaração institucional atestando que o diploma encontra-se em fase de expedição, ou uma declaração atualizada da Coordenação de Curso de que concluiu todos os requisitos exigidos para a conclusão do seu curso de graduação, ou ainda a Certidão de Conclusão de Curso.

Toda documentação deverá ser legítima, caso contrário, sua matrícula não será aceita e o candidato estará sujeito(a) a possíveis sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

As matrículas dos candidatos aprovados e que enviaram toda documentação exigida no prazo supracitado, serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no site localizado no endereço eletrônico <https://sigaa.ufma.br/sigaa/verTelaLogin.do>.

Informações sobre o código da matrícula, bem como procedimentos para acessar o SIGAA serão enviados para o e-mail do candidato aprovado.

11. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

O candidato matriculado no PPGQuim terá um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa. Decorrido este prazo, o aluno que não comprovar proficiência será automaticamente desligado do Programa.

O aluno poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQuim; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQuim; ou (iii) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

- TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 50 pontos (www.teseprime.org);
- IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 4,5
- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 400 pontos.

Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQuim.

12. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O Curso tem início previsto para o dia **06/03/2023**, com possibilidade de início por meio de aulas *on line*, a depender da situação sanitária e das normas vigentes e ministrado nos turnos Matutino e Vespertino.

Local: Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET
Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQuim.
Avenida dos Portugueses, 1966 – Bacanga – CEP 65.080-805 São Luís (MA)



13. DURAÇÃO DO CURSO E PRAZOS

Os prazos mínimo e máximo para a Conclusão do Curso de Mestrado em Química serão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente. Decorrido o prazo máximo, o aluno será automaticamente desligado do Curso.

O prazo máximo para o candidato realizar o Exame de Qualificação do Mestrado do PPGQuim-UFMA é de 20 (vinte) meses, contados a partir da primeira matrícula no Curso.

Em caso especial, quando solicitado pelo Orientador, e devidamente justificado, o prazo de Conclusão do Curso de Mestrado em Química poderá ser estendido por um único período adicional de no máximo 6 (seis) meses.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química através do e-mail institucional cpgquim@ufma.br. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Examinadora e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

São Luís-MA, 16 de novembro de 2022.

Assinado no original
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 67/2022

ANEXO 1

Orientadores do PPGQuim-UFMA com disponibilidade de orientação a candidatos classificados e matriculados no Curso de Mestrado em Química da UFMA de acordo com este Edital:

Orientador / Prof(a). Dr(a).	Disponibilidade de Orientação
Auro Atsushi Tanaka	1
Adeilton Pereira Maciel	2
Cláudia Quintino da Rocha	1
Cícero Wellington de Brito Ferreira	1
Flávio Santos Damos	1
Iranaldo Santos Silva	1
Jaldyr de Jesus Gomes Varela Júnior	1
Luiza Maria Ferreira Dantas	1
Odair dos Santos Monteiro	1
Renato Sonchini Gonçalves	1
Rita de Cássia Silva Luz	1
Total	12



EDITAL AGEUFMA Nº 67/2022

ANEXO 2

ROTEIRO PARA O QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO EM QUÍMICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>
ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/>
N.º: *	<input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	(<input type="text"/>) <input type="text"/>
Tel. Celular: *	(<input type="text"/>) <input type="text"/>

1. Curso de Graduação?

2. Ano de conclusão da graduação?

3. Qual Instituição de Ensino de conclusão da Graduação?

4. Possui vínculo empregatício?

() Sim

() Não

5. Qual sua etnia?

() Preta

() Parda

() Indígena

() Branca

() Amarela

6. Categoria de vaga a que está concorrendo?

() Ampla concorrência

() Pessoa com Deficiência (PcD)

() Servidor da UFMA

7. Possui alguma deficiência física?

() Sim

() Não



8. Caso tenha respondido sim, descreva o tipo de deficiência:

9. Para Candidato com deficiência, anexar arquivo pdf do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.

10. Anexar arquivo PDF da Carteira de Identidade (RG) ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as) e do CPF (exceção feita a estrangeiros).

11. Anexar Certidão de quitação eleitoral emitida na página do TSE:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

12. Anexar arquivo PDF com 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

13. Anexar arquivo PDF de Comprovante de endereço em seu nome ou em nome dos seus pais ou do seu cônjuge, emitido há no máximo 3 meses.

14. Comprovante de pagamento da guia GRU (Anexo 3 do Edital) referente à Taxa de Inscrição em arquivo pdf ou Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com item 5.3 do Edital AGEUFMA nº 67/2022.

15. Anexar arquivo PDF do diploma de Conclusão do Curso de Graduação, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de curso de graduação realizado no exterior, o diploma deve estar REVALIDADO por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo MEC.

16. Anexar arquivo PDF do histórico escolar relativo ao curso de graduação realizado.

17. Anexar arquivo PDF Currículo Vitae retirado da plataforma Lattes, constante no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado no mês da inscrição, bem como as comprovações curriculares ordenadas de acordo com a apresentação no Currículo Lattes enviado. Obs: De acordo com o Edital, somente serão consideradas as atividades devidamente documentadas realizadas a partir de 01/01/2020.

18. Caso servidor da UFMA, anexar declaração funcional atualizada e emitida no SIGRH. Obs: caso aprovado, deverá enviar declaração de afastamento funcional para cursar o Mestrado.

19. Tenho ciência do inteiro teor do Edital de Seleção para ingresso no 1º semestre de 2023 do Mestrado em Química, e assumo o compromisso de cumprimento integral dos prazos nele estabelecidos.

() Sim
() Não

20. Declaração de disponibilidade: Atesto que fui informado (a) que o Curso de MESTRADO EM QUIMICA ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas e para a defesa da dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES.

() Sim
() Não

21. Tenho ciência de que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação, seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado, bem como assumo o compromisso em participar de eventos e produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Concentração do Programa.

() Sim
() Não

22. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras, bem como toda a documentação anexada é legítima, e caso não seja, estarei sujeito à desclassificação no processo seletivo, bem como às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

() Sim
() Não



EDITAL AGEUFMA Nº 67/2022

ANEXO 3

GUIA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	092
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	Código da Unidade Favorecida	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89730000000-6 00000001010-8 95523122883-9 20118010000-4

Autenticação Mecânica



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	092
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	Código da Unidade Favorecida	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89730000000-6 00000001010-8 95523122883-9 20118010000-4

Autenticação Mecânica





EDITAL AGEUFMA Nº 67/2022

ANEXO 4

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Química
Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 67/2022, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto no 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís-MA, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº 67/2022

ANEXO 5

Critérios de Pontuação do Currículo Lattes

Para efeito de pontuação do Currículo, só serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos (Serão considerados para efeito de contagem de pontuação atividades realizadas a partir de 01/01/2020 até a data de inscrição do seletivo), exceto às referidas no item 1 (Formação) deste anexo. Será considerado o Qualis-CAPES (2013-2016), na área de Química.

1) Formação	Pontuação (Máximo de 15 pontos)	Documentação Comprobatória*
Dissertação de Mestrado defendida Em química Em áreas afins	10(limitado a um curso) 3(limitado a um curso)	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coordenação de Curso
Especialização em química ou áreas afins (com carga horária \geq 360h)	5(limitado a um curso)	Cópia autenticada do Diploma ou Declaração da Coordenação de Curso
Cursos em química ou áreas afins (Só serão pontuados cursos cuja carga horária for igual ou superior a 20 h)	0,05 ponto/hora (máximo 2 pontos)	Declaração da Coordenação
2) Produção Científica	Pontuação (Máximo de 50 pontos)	Documentação Comprobatória
Artigos científicos publicados Em periódicos internacionais/nacionais indexados - Qualis A1 - Qualis A2 - Qualis B1 - Qualis B2 - Qualis B3 - Qualis B4 - Qualis B5 - Qualis C	 15 13 11 09 07 05 04 02	OBS: Só serão considerados para pontuação artigos publicados que estejam classificados no Qualis/CAPES na Área de Química. Cópia do Artigo completo
Patentes	5	Documento emitido pela instituição oficial de registro de patentes
Livro publicado na área de conhecimento	10	Um volume do livro
Capítulo de livro publicado na área de conhecimento	5	Cópia do capítulo do livro
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos: Internacional: Nacional: Local:	5 pontos/trabalho 2 pontos/trabalho 0,5 ponto/trabalho (até 04 trabalhos)	Cópia impressa da publicação correspondente aos anais e cópia impressa do certificado de apresentação do trabalho
Resumos de Trabalhos Publicados em Anais de Eventos: Internacional: (até 5 resumos)	3 pontos/resumo	Cópia impressa da publicação correspondente aos anais e



Nacional: (até 5 resumos) Local: (até 5 resumos)	1 ponto/resumo 0,25 ponto/resumo (até 04 trabalhos)	cópia impressa do certificado de apresentação do trabalho
3) Participação em Eventos Científicos	Pontuação (Máximo de 5 pontos)	Documentação Comprobatória
Membro de comissão organizadora de eventos na área: Nacional: Local:	1,0 0,5	Ato de designação, declaração da chefia imediata, ou termo de concessão das agências de fomento.
Apresentação de trabalhos em forma oral em eventos internacionais.	3	Cópia impressa do certificado de apresentação
Apresentação de trabalhos em forma oral em eventos nacionais.	2	Cópia impressa do certificado de apresentação
Apresentação de trabalhos em forma de painel em eventos internacionais	2	Cópia impressa do certificado de apresentação
Apresentação de trabalhos em forma de painel em eventos nacionais	1	Cópia impressa do certificado de apresentação
Apresentação de trabalhos em forma de painel em eventos regionais/locais.	0,5	Cópia impressa do certificado de apresentação
4) Orientações e Participação em Bancas	Pontuação (Máximo de 5 pontos)	Documentação Comprobatória
Orientação de Monografias na graduação	3	Declaração do coordenador de curso
Orientação de monitoria	2	Declaração do chefe de departamento
Banca de concurso público	2	Ato de designação
Banca de defesa de monografia	2	Declaração do coordenador de curso
Banca de seleção de monitoria	1	Declaração do coordenador de curso
5) Atividades de Pesquisa	Pontuação (Máximo de 20 pontos)	Documentação Comprobatória**
Atividades de iniciação científica ou tecnológica (remunerada ou não remunerada) e Programas PET, PRH/ANP e PIBID.	5 pontos/ano	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador da referida atividade de pesquisa.
Participação em programa de monitoria, extensão e voluntariado acadêmico, ou iniciação científica júnior ou mobilidade acadêmica internacional.	2 pontos/ano	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador da referida atividade de pesquisa.
Participação em projeto de pesquisa em desenvolvimento ou extensão, se aprovado por agência de fomento, por ano.	3 pontos/ano	Declaração do Departamento de Pesquisa institucional ou repartição institucional equivalente. Obs: Não será



		pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade de pesquisa.
6) Experiência Profissional	Pontuação (Máximo de 5 pontos)	Documentação Comprobatória**
Magistério no ensino superior	2 pontos/ano	Declaração do chefe de departamento
Magistério no ensino médio ou profissionalizante	1 ponto/ano (limitado a 4 pontos)	Diário oficial ou cópia CTPS
Técnico de Nível superior	1,5 ponto/ano	Declaração institucional. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/ supervisor da referida atividade.
Estágios e residência pedagógica relacionados com a área Química (Estágios obrigatórios não serão considerados)	1 ponto/ano	Declaração institucional. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/ supervisor da referida atividade.
Monitoria	1 ponto/semestre	Declaração institucional. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade.
Cargo ou função técnica relacionados com a área Química	1 ponto/ano	Declaração institucional. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade.

* 1) Não serão pontuados itens curriculares que não estejam contemplados neste Anexo; 2) Qualquer curso ou atividade cujo comprovante indicar carga-horária inferior ao mínimo exigido neste Anexo não será considerado para efeito de pontuação; 3) Para efeito de pontuação do Currículo, só serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos (Serão considerados para efeito de contagem de pontuação atividades realizadas a partir de 01/01/2020) e devidamente comprovadas pelo candidato no ato da Inscrição.

** Declaração de exercício da função no período considerado. Obs: Não será pontuada declaração fornecida pelo orientador/supervisor da referida atividade. A declaração institucional deverá ser emitida pela instituição onde a atividade foi realizada em papel timbrado e portando assinatura e carimbo do Chefe do Setor (Nomeado mediante portaria).